



ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 91ª (nonagésima primeira) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Elaboração da Nota Técnica do Coaud referentes às Demonstrações Financeiras preparada para o 2º Trimestre de 2022. 2.1 NT COAUD N 74/2022 Supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras preparadas para o 2º trimestre de 2022 - O Comitê de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, realizou análise das Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna, relativos ao 2º trimestre de 2022. Como resultado de nossas análises, identificamos um relatório de auditoria sem ressalva, relatando duas ênfases: i) Taxa de Depreciação Edificações Conforme nota 4.7, a Companhia passou a adotar o cálculo da depreciação com base



na vida útil estimada dos bens, conforme determina o CPC 27– Ativo Imobilizado. Em relação as edificações, a Companhia utiliza a taxa anual de 4%. Fomos informados que a administração revisará esta estimativa face ao prazo previsto de utilização dos imóveis, ainda durante o exercício de 2022. ii) Benefícios concedidos aos empregados. Embora descrito na nota 21.1, que a Companhia contratou uma consultoria atuarial, para os cálculos da obrigação relacionada aos planos de benefícios Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de Benefício Conab, conforme recomenda o CPC 33 (R1), concluindo-se que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora seria suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social - Cíbius, importante destacar que o parecer conclusivo atuarial não corresponde ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022. Importante comentar que o assunto “Benefícios concedidos aos empregados” tratado como ênfase vem sendo relatado nos relatórios de auditoria de revisões trimestrais do 1º, 2º e 3º trimestres de 2021, bem como, no relatório de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, sendo assim, entendemos que a Companhia tinha tempo hábil para regularizar tal pendência no exercício de 2021, bem como, tem tempo hábil para regularizar tal pendência antes da finalização do exercício do 2022. Importante atentar que os assuntos relatados na ênfase do relatório de auditoria, bem como, os pontos levantados no item 1.2.2, caso não regularizados nos trimestres subsequentes podem ser incluídos como ressalva no relatório de auditoria independente do exercício a findar em 31 de dezembro de 2022. Levando em consideração os pontos acima descritos, bem como, a emissão de relatório com “conclusão opinião sem ressalva” pela Auditoria independente referente a revisão das demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2022, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. **2.** Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias **24 e 25** de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, eu, Presidente do Comitê de Auditoria agradeço a presença de todos e dei por Encerrada a presente reunião. Eu, Laura Longhi Machado presidente do Comitê de



Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyó Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro